

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: (61) 2022-7672 / 2022-9217 - http://www.mec.gov.br

Officio Nº 11/2023/CGSEI/DIPEPI/SECADI/SECADI-MEC

Brasília, 5 de setembro de 2023.

Aos Dirigentes União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação SCS - Q. 6 Bloco A. Lote 150/170 - Edifício Carioca - Salas 611/615 70.325-900 Brasília/DF

Assunto: Adesão ao Programa por meio do PDDE Interativo.

Prezados(as) Senhores(as),

- 1. O Ministério da Educação, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI/SECADI/MEC), destaca que a Política de Educação Especial objetiva promover o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino. Essa perspectiva pressupõe a articulação da educação especial com o ensino regular, de modo a tornar-se parte integrante da proposta pedagógica da escola, objetivando o atendimento às necessidades educacionais dos estudantes.
- Nesse sentido e visando promover ações de acessibilidade e apoio à inclusão escolar aos estudantes matriculados em classes comuns do ensino regular, o Programa Sala de Recursos foi implementado, utilizando recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- Conforme disposto na Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020, os recursos 3. do Programa Sala de Recursos são repassados por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e devem ser destinados às ações de aquisição de itens e materiais pedagógicos, aquisição de recursos de tecnologia assistiva, equipamentos e materiais para o atendimento educacional especializado bilíngue de surdos a fim de atender às especificidades pedagógicas dos estudantes da educação especial, matriculados em classes comuns das escolas públicas do ensino regular das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal.
- Em 2023, o Programa foi contemplado com novo aporte financeiro e abrirá o segundo período de adesão ao Programa por meio do PDDE Interativo. Os/as Secretários/as de Educação devem acessar o PDDE Interativo (http://pddeinterativo.mec.gov.br), confirmar o termo de adesão e ratificar a(s) escola(s) pré-selecionadas. Após seleção das escolas, salvar e enviar adesão. A secretaria de educação deve entrar em contato imediatamente com as escolas indicadas e informar aos diretores sobre a necessidade de preenchimento do plano de atendimento no PDDE interativo.

- 5. O prazo para adesão pela Secretaria de Educação e envio do plano de atendimento pelos diretores será do dia 1º/9/2023 até 21/9/2023, e não haverá prorrogação desse período, por isso solicitamos que a adesão seja realizada quanto antes, para que os diretores tenham tempo hábil para preenchimento do plano de atendimento.
- 6. Para mais informações, seguem os contatos: (61) 2022-9183 ou 2022-7662 e por meio do endereço eletrônico, cgsei@mec.gov.br

Atenciosamente,

DÉCIO NASCIMENTO GUIMARÃES Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva



Documento assinado eletronicamente por **Décio Nascimento Guimarães.**, **Diretor(a)**, em 06/09/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4289060** e o código CRC **D3D98551**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.021951/2023-12

SEI nº 4289060